

PORTARIA Nº XXXXX DE XX DE XXXX DE 2006.

Aprova a transferência fundo a fundo para os novos municípios pactuados para execução das ações de Vigilância Sanitária.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1.990, em seu capítulo I, art. 6º, § 1º, que trata da execução das ações de vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.473/GM, de 29 de dezembro de 2003, que estabelece as normas para a programação pactuada das ações de vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as deliberações das Comissões Intergestores Bipartite dos Estados Membros encaminhadas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em 2006, que aprovam as respectivas Programações Pactuadas apresentadas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de novos municípios para receber as transferências fundo a fundo para a execução das ações de Vigilância Sanitária

Parágrafo único Os recursos federais serão transferidos aos Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, com base nos critérios estabelecidos pela Portaria nº. 2.473/GM, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Aprovar a alteração dos tetos municipais de R\$ 0,10 para R\$0,12 per capita para os seguintes municípios do Estado de São Paulo: Barra Bonita, Brotas, Guaratinguetá e Lençóis Paulista, de acordo com a deliberação da CIB, conforme anexo III.

Art. 3º - Os recursos mencionados no artigo anterior serão destinados para execução das ações de vigilância sanitária dos estados e municípios, discriminadas na programação estadual pactuada e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite, no âmbito de cada estado, e homologada pela Comissão Intergestores Tripartite.

Art. 4º - O repasse dos recursos será feito por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde e do Distrito Federal, com base na população de 2005 e de acordo com o estabelecido nos anexos I, II e III em seis parcelas de igual valor retroativas a julho de 2006.

Art. 5º - As dotações orçamentárias necessárias à viabilização do disposto nesta Portaria constam da programação das seguintes Unidade Orçamentárias, conforme especificado no art. 4º da Portaria XXXXXXX de XXXXXXX de XXXX,;

I – Fundo Nacional de Saúde: na ação orçamentária 10.304.1289.0852 – “Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Médio e Alto Risco Sanitário Inseridos na Programação Pactuada de Vigilância Sanitária”, e

II – Agência Nacional de Vigilância Sanitária: na ação orçamentária 10.304.1289.6133 – “Vigilância Sanitária de Produtos”, e na ação orçamentária 10.304.1289.6134 – “Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde”;

§ 1º Os recursos, referentes ao inciso I, necessários para viabilização das transferências aos municípios especificados nos anexos II e III serão resultantes da redução do teto estadual fixado na Portaria (XXXXXXXXXXXX), até os montantes estabelecidos no anexo I.

§ 2º Fica a Agência Nacional de Vigilância Sanitária autorizada a proceder à descentralização ao Fundo Nacional de Saúde das dotações orçamentárias necessárias a viabilização do disposto nesta portaria.

Art. 6º Fica delegada competência à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, à Agência Nacional de Vigilância Sanitária e ao Fundo Nacional de Saúde para editar, quando necessário, normas regulamentadoras desta Portaria;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA
Ministro da Saúde

ANEXO I

Termo de Ajuste e Metas – MAC VISA 2006

Transferências Estaduais com dotações FNS e da Anvisa

Estados	População 2005	Recurso FNS		Recurso Anvisa	
		Anual	Mensal	Anual	Mensal
Ceará	8.097.276	R\$ 1.157.969,60	R\$ 96.497,47	R\$ 507.252,44	R\$ 42.271,04
Pernambuco	8.413.593	R\$ 1.001.961,30	R\$ 83.496,78	R\$ 522.025,15	R\$ 43.502,10
Bahia	13.815.334	R\$ 1.763.608,65	R\$ 146.967,39	R\$ 557.541,57	R\$ 46.461,80
Rio de Janeiro	15.383.407	R\$ 1.427.019,71	R\$ 118.918,31	R\$ 4.632.343,73	R\$ 386.028,64
São Paulo	40.442.795	R\$ 2.255.855,37	R\$ 187.987,95	R\$ 10.270.215,97	R\$ 855.851,33
Santa Catarina	5.866.568	R\$ 557.240,63	R\$ 46.436,72	R\$ 1.258.640,53	R\$ 104.886,71

ANEXO II

Termo de Ajuste e Metas – MAC VISA 2006

Transferências Municipais com dotações FNS e da Anvisa

São Paulo	Código IBGE	População	Recursos FNS/ESTADO (Julho a Dezembro)	Recursos FNS/ESTADO Mensal	Recursos Anvisa (Julho a Dezembro)	Recursos Anvisa Mensal
Angatuba	350220	20.599	R\$ 1.029,95	R\$ 171,66	R\$ 1.029,95	R\$ 171,66
Apiáí	350270	27.551	R\$ 1.377,55	R\$ 229,59	R\$ 1.377,55	R\$ 229,59
Bananal	350490	10.113	R\$ 505,65	R\$ 84,28	R\$ 505,65	R\$ 84,28
Campina do Monte Alegre	350945	6.024	R\$ 301,20	R\$ 50,20	R\$ 301,20	R\$ 50,20
Campos do Jordão	350970	48.711	R\$ 2.435,55	R\$ 405,93	R\$ 2.435,55	R\$ 405,93
Carapicuíba	351060	382.772	R\$ 22.966,32	R\$ 3.827,72	R\$ 19.138,60	R\$ 3189,77
Diadema	351380	389.503	R\$ 19.475,15	R\$ 3.245,86	R\$ 19.475,15	R\$ 3245,86
Dracena	351440	41.006	R\$ 2.050,30	R\$ 341,72	R\$ 2.050,30	R\$ 341,72
Francisco Morato	351630	164.971	R\$ 8.248,55	R\$ 1.374,76	R\$ 8.248,55	R\$ 1374,76
Íaras	351925	3.617	R\$ 180,85	R\$ 30,14	R\$ 180,85	R\$ 30,14
Ipeúna	352110	5.369	R\$ 268,45	R\$ 44,74	R\$ 268,45	R\$ 44,74
Itaporanga	352280	14.318	R\$ 859,08	R\$ 143,18	R\$ 715,90	R\$ 119,32
Itirapina	352360	14.642	R\$ 878,52	R\$ 146,42	R\$ 732,10	R\$ 122,02
Jandira	352500	110.045	R\$ 5.502,25	R\$ 917,04	R\$ 5.502,25	R\$ 917,04
Manduri	352860	8.894	R\$ 444,70	R\$ 74,12	R\$ 444,70	R\$ 74,12
Monte Alegre do Sul	353120	6.874	R\$ 343,70	R\$ 57,28	R\$ 343,70	R\$ 57,28
Paranapanema	353580	17.210	R\$ 860,50	R\$ 143,42	R\$ 860,50	R\$ 143,42
Pederneiras	353670	39.492	R\$ 1.974,60	R\$ 329,10	R\$ 1.974,60	R\$ 329,10
Pedra Bela	353680	5.902	R\$ 354,12	R\$ 59,02	R\$ 295,10	R\$ 49,18
Piquete	353850	15.483	R\$ 774,15	R\$ 129,03	R\$ 774,15	R\$ 129,03
Queluz	354190	9.990	R\$ 599,40	R\$ 99,90	R\$ 499,50	R\$ 83,25
Ribeira	354280	3.151	R\$ 157,55	R\$ 26,26	R\$ 157,55	R\$ 26,26
Ribeirão Grande	354325	8.154	R\$ 407,70	R\$ 67,95	R\$ 407,70	R\$ 67,95
Sagres	354470	2.305	R\$ 115,25	R\$ 19,21	R\$ 115,25	R\$ 19,21
Santa Rosa de Viterbo	354760	22.838	R\$ 1.141,90	R\$ 190,32	R\$ 1.141,90	R\$ 190,32
Suzano	355250	272.452	R\$ 13.622,60	R\$ 2.270,43	R\$ 13.622,60	R\$ 2270,43
Taboão da Serra	355280	221.176	R\$ 13.270,56	R\$ 2.211,76	R\$ 11.058,80	R\$ 1843,13
Tejupá	355420	5.714	R\$ 342,84	R\$ 57,14	R\$ 285,70	R\$ 47,62
Torre de Pedra	355465	2.713	R\$ 135,65	R\$ 22,61	R\$ 135,65	R\$ 22,61
Votuporanga	355710	82.526	R\$ 4.126,30	R\$ 687,72	R\$ 4.126,30	R\$ 687,72
TOTAL SP	30		R\$ 104.750,89	R\$17.458,51	R\$ 98.205,75	R\$ 16.367,66

Pernambuco	Código IBGE	População	Recursos FNS/ESTADO Julho a Dezembro	Recursos FNS/ESTADO	Recursos Anvisa (Julho a Dezembro)	Recursos Anvisa Mensal
Santa Cruz do Capibaribe	261250	72.027	R\$ 3.601,35	R\$ 600,23	R\$ 3.601,35	R\$ 600,23
TOTAL PE	1		R\$ 3.601,35	R\$ 600,23	R\$ 3.601,35	R\$ 600,23

Ceará	Código IBGE	População	Recursos FNS/ESTADO Julho a Dezembro	Recursos FNS/ESTADO	Recursos Anvisa (Julho a Dezembro)	Recursos Anvisa Mensal
Paraipaba	231025	29.015	R\$ 1.450,75	R\$ 241,79	R\$ 1.450,75	R\$ 241,79
Boa Viagem	230240	51.802	R\$ 2.590,10	R\$ 431,68	R\$ 2.590,10	R\$ 431,68
São Gonçalo do Amarante	231240	39.569	R\$ 1.978,45	R\$ 329,74	R\$ 1.978,45	R\$ 329,74
Aracoiaba	230120	25.039	R\$ 1.251,95	R\$ 208,66	R\$ 1.251,95	R\$ 208,66
Catarina	230360	17.811	R\$ 890,55	R\$ 148,43	R\$ 890,55	R\$ 148,43
Cruz	230425	23.279	R\$ 1.163,95	R\$ 193,99	R\$ 1.163,95	R\$ 193,99
Ipú	230580	172.685	R\$ 8.634,25	R\$ 1.439,04	R\$ 8.634,25	R\$ 1.439,04
Sobral	231290	41.201	R\$ 2.060,05	R\$ 343,34	R\$ 2.060,05	R\$ 343,34
Canindé	230280	74.497	R\$ 3.724,85	R\$ 620,81	R\$ 3.724,85	R\$ 620,81
Maracanaú	230765	193.879	R\$ 9.693,95	R\$ 1.615,66	R\$ 9.693,95	R\$ 1.615,66
Maranguape	230770	98.429	R\$ 4.921,45	R\$ 820,24	R\$ 4.921,45	R\$ 820,24
Brejo Santo	230250	41.468	R\$ 2.073,40	R\$ 345,57	R\$ 2.073,40	R\$ 345,57
Icapuí	230535	17.550	R\$ 877,50	R\$ 146,25	R\$ 877,50	R\$ 146,25
Tauá	230330	52.330	R\$ 2.616,50	R\$ 436,08	R\$ 2.616,50	R\$ 436,08
TOTAL CE	14		R\$ 43.927,70	R\$ 7.321,28	R\$ 43.927,70	R\$ 7.321,28

Bahia	Código IBGE	População	Recursos FNS/ESTADO Julho a Dezembro	Recursos FNS/ESTADO	Recursos Anvisa (Julho a Dezembro)	Recursos Anvisa Mensal
Lauro de Freitas	291920	141.280	R\$ 7.064,00	R\$ 1.177,33	R\$ 7.064,00	R\$ 1.177,33
Brumado	290460	64.486	R\$ 3.224,30	R\$ 537,38	R\$ 3.224,30	R\$ 537,38
Amargosa	290100	33.039	R\$ 1.651,95	R\$ 275,33	R\$ 1.651,95	R\$ 275,33
Bom Jesus da Lapa	290390	57.874	R\$ 2.893,70	R\$ 482,28	R\$ 2.893,70	R\$ 482,28
São Félix	292900	14.649	R\$ 732,45	R\$ 122,08	R\$ 732,45	R\$ 122,08
Itabela	291465	28.815	R\$ 1.440,75	R\$ 240,13	R\$ 1.440,75	R\$ 240,13
Vera Cruz	293320	34.520	R\$ 1.726,00	R\$ 287,67	R\$ 1.726,00	R\$ 287,67
TOTAL BA	7		R\$ 18.733,15	R\$ 3.122,19	R\$ 18.733,15	R\$ 3.122,19

Santa Catarina	Código IBGE	População	Recursos FNS/ESTADO Julho a Dezembro	Recursos FNS/ESTADO	Recursos Anvisa (Julho a Dezembro)	Recursos Anvisa Mensal
Pinhalzinho	421290	13410	R\$ 670,50	R\$ 111,75	R\$ 670,50	R\$ 111,75
TOTAL SC	1		R\$ 670,50	R\$ 111,75	R\$ 670,50	R\$ 111,75

Rio de Janeiro	Código IBGE	População	Recursos FNS/ESTADO Julho a Dezembro	Recursos FNS/ESTADO	Recursos Anvisa (Julho a Dezembro)	Recursos Anvisa Mensal
Macaé	33240	156.410	R\$ 7.820,50	R\$ 1.303,42	R\$ 7.820,50	R\$ 1.303,42
Resende	33420	117.416	R\$ 5.870,80	R\$ 978,47	R\$ 5.870,80	R\$ 978,47
TOTAL RJ	2		R\$ 13.691,30	R\$ 2.281,88	R\$ 13.691,30	R\$ 2.281,88

TOTAL BRASIL	55	R\$ 185.374,89	R\$ 30.895,81	R\$ 178.829,75	R\$ 29.804,97
---------------------	-----------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------

ANEXO III

Termo de Ajuste e Metas – MAC VISA 2006

Transferências Municipais para Municípios que tiveram seu teto alterado com dotações FNS e da Anvisa

São Paulo	Código IBGE	População	Recursos FNS/ESTADO (Julho a Dezembro)	Recursos FNS/ESTADO Mensal	Recursos Anvisa (Julho a Dezembro)	Recursos Anvisa Mensal
Barra Bonita	350530	38.398	R\$ 2.303,88	R\$ 383,98	R\$ 1.919,90	R\$ 319,98
Brotas	350790	21.695	R\$ 1.301,70	R\$ 216,95	R\$ 1.084,75	R\$ 180,79
Guaratinguetá	351840	111.673	R\$ 6.700,38	R\$ 1.116,73	R\$ 5.583,65	R\$ 930,61
Lençóis Paulista	352680	61.432	R\$ 3.685,92	R\$ 614,32	R\$ 3.071,60	R\$ 511,93
TOTAL SP	4		R\$ 13.991,88	R\$ 2.331,98	R\$ 11.659,90	R\$1.943,31